



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 51, DE 2018

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Proteção Animal Amigo Urso.

Autor: Vereador WELBEMAR ALVES XAVIER

Relator: Vereador CLODOALDO JOSÉ BORGES

I RELATÓRIO

O projeto de lei epígrafe, de autoria do vereador Welbemar Alves Xavier, almeja declarar de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Amigo Urso, entidade de direito civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Indianópolis.

No último dia 19 de fevereiro, este projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos, nos termos do art. 39 combinado com o art. 61, do Regimento Interno, para receber parecer quanto ao mérito da matéria.

O projeto não recebeu emendas até esta fase de sua tramitação.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

A documentação acostada aos presentes autos demonstra que a associação preenche os requisitos legais necessários para ser reconhecida de utilidade pública municipal.

Verifica-se que a associação desenvolve atividade complementar à do Poder Público, razão pela qual ela pode receber a qualificação de entidade de utilidade pública.

Com esse reconhecimento, a entidade estará apta a formalizar termo de parceria com o Poder Público visando à execução de políticas de proteção e assistência a animais soltos nas vias públicas.

É urgente o enfrentamento do problema de animais abandonados. Esses animais, sobretudo cachorros, provocam acidentes de trânsito, mexem no lixo acondicionado para recolhimento e o pior podem transmitir doenças às pessoas, já que muitos deles possuem doenças contagiosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A referida entidade tem direito à qualificação pretendida pelo projeto em estudo e é do interesse do Município formalizar parcerias com associações privadas que executem atividades que beneficiem à coletividade.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 51, de 2018.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2018.



CLODOALDO JOSÉ BORGES
Relator



ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente



LUSMAR ANÔNIO PEREIRA
Membro